



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR		Conselho Superior Acadêmico CONSEA	
Processo: 23118.000597/2011-31		Presidência dos Conselhos Superiores	
Parecer: 1168/CGR		Homologado em 29 de fevereiro de 2012.	
Câmara de Graduação		<i>Homologado</i> <i>M. Luis Franço</i>	
Assunto: Regimento interno			
Interessado: Josenildo de Souza e Souza			
Relator (a): Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro			

I – Parecer da Câmara:

Na 108ª sessão de 27 de fevereiro de 2012, a Câmara acompanha o parecer 1168/CGR, cuja relatora é favorável à aprovação do Regimento interno proposto, e rejeita o parecer 1099/CGR, do Conselheiro Jorge Coimbra de Oliveira.


 Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade
 Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.000597/2011-31
	Parecer: 1106/CGR
Assunto: Regimento interno	
Interessado: Josenildo de Souza e Souza	
Relator (a): Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro	

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O pedido de vistas feito por esta Conselheira na 105ª sessão da Câmara de Graduação, realizada em 13/06/2011, foi motivado pela emissão de parecer contrário à alteração do Projeto Político Pedagógico do Curso (PPP) de Engenharia de Pesca e Aquicultura, o qual, dentre outras, propõe a alteração da denominação do curso de "Engenharia de Pesca e Aquicultura" para "Engenharia de Pesca". Entendeu-se à época que, uma vez aprovado o referido parecer, restaria comprometida a aprovação do Regimento. Desta feita, aguardávamos mudança efetiva na condição do curso para manifestação.

Observa-se que em reunião do CONSUN, realizada em 25 de agosto de 2011, foi aprovada a criação do campus de Presidente Médici, o que vem ao encontro do alegado pelo Conselheiro Jorge Coimbra ao defender que não havia o que se falar em aprovação, tanto do PPP quanto do Regimento enquanto não fosse regularizada a referida situação.

Isto posto, procedeu-se à análise do processo nº 23118.000597/2011-31, que trata da proposta de Regimento Interno do Curso de Engenharia de Pesca considerando-se a aprovação da criação do *campus* e procedida a alteração do PPP.

Há que se considerar ainda que o processo encontra-se devidamente instruído, contando com 34 laudas, incluindo o parecer favorável do Conselheiro Raitany Almeida Costa (fls. 34), o qual adotamos na íntegra.

III – PARECER

Em face ao relato e à análise, sou de parecer favorável à aprovação do Regimento Interno do Curso de Engenharia de Pesca da Universidade Federal de Rondônia. É o parecer, S.M.J.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2011.


 Relatora Eleonice de Fátima Dal Magro
 Conselheira CGR/CONSEA